

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA APOIO AO
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, FIRMADO
ENTRE FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e TABLE –
ESCRITÓRIO MUDIÁTICO LTDA ME**

Pelo presente instrumento, **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, brasileiro, casado, servidor público no exercício de mandato eletivo, portador do CPF número 444.367.771-20, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 17, Brasília (DF), doravante denominado contratante e, de outro, **LUCAS MANSUR DORNELES FRAGA**, brasileiro, solteiro, detentor do CPF número 029.231.451-51, sócio-administrador, representante legal da **Table – Escritório Midiático Ltda-Me**, CNPJ 18.864.523/0001-41, com endereço CLN 406 Bloco E Salas 212/213 – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.847-550, adiante nominado contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao pacto firmado entre as partes em 01/02/2017 e com vigência até 01/08/2017, tendo como objeto consultoria e assessoria ao exercício da atividade parlamentar consistente em filmagens em alta definição e elaboração de artes gráficas para vídeos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Estabelecem as partes que independente de qualquer transcrição, todos os deveres e obrigações constantes do contrato primitivo e não alteradas no termo ora firmado, permanecem válidas, como se aqui estivessem transcritas.

Cláusula Segunda: A cláusula segunda do contrato original passa a ter a seguinte literalidade:

Cláusula Segunda – do Prazo:


O presente contrato terá vigência de 1 (um) mês, tendo como termo inicial o dia 02 de agosto de 2017 e termo final o dia 01 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos moldes da legislação em vigor, se for do interesse das partes.

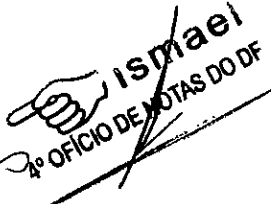
Folha nº	497
Processo nº	001.000.302/2017
Rubrica:	PC
Matrícula:	21119

Matricola:
Rubrica:
Processo n°:
Folla n°:

Mantidas, pois, as cláusulas não alteradas no contrato original, a exceção da cláusula segunda e exclusão do seu parágrafo único, as partes, livres conscientes e seguras, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas adiante nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília (DF), 03 de agosto de 2017.


FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES,
Contratante




LUCAS MANSUR DORNELES FRAGA
Table Escritório Midiático
Contratado



Folha nº	498
Processo nº	001.000.302/2017
Rubrica:	PC
Matrícula:	2119

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Carteira de Identidade : _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Carteira de Identidade : _____

Assinatura: _____

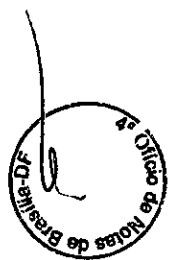

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (81) 3326-5234/3038-2500/3712-7473
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA (S) TIRADA(S) DE:
[0159831]-FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
[0666978]-LUCAS MANSUR DORNELES FRAGA

Selo TJDF 20170091002645OLRF e TJDF 20170091002646SCLZ
SB, 01/09/2017 - 12:19:12 - Consultar selo: www.tjdft.us.br
IMDS-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

LUIZ SOARES FEITOSA
4º Ofício de Notas do DF
Brevemente Autorizado

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Matricula:	
Rubrica:	
Proceso n°	
Folio n°	